

ANO XVI N. 116 19/11/2018

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

## [RESOLUÇÃO CONJUNTA GP-GCR N. 102, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018](#)

Acrescenta o art. 1º-A à Resolução Conjunta GP/GCR n. 74, de 5 de junho de 2017, que dispõe sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região.

(DEJT/TRT3, Cad. Jud. 16/11/2018, p. 1)